CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 598/2025

Solicitação de informações sobre a implementação e evolução da distribuição gratuita de absorventes higiênicos no município, conforme a Lei Municipal nº 6355/22.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificativa

A menstruação é um processo natural que afeta a saúde e o bem-estar de milhares de mulheres. Garantir o acesso a produtos de higiene, como os absorventes higiênicos, é um direito fundamental para a dignidade e qualidade de vida das mulheres, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade. A Lei Municipal nº 6355/22, que institui a política de distribuição gratuita de absorventes higiênicos, foi um grande avanço, mas é necessário garantir que sua execução seja eficiente e continue sendo aprimorada.

Apesar das iniciativas já implementadas, como a distribuição nas cestas básicas e a conscientização através do Programa Dignidade Menstrual do Governo Federal, é fundamental realizar uma avaliação atualizada para compreender o alcance dessas ações, identificar eventuais lacunas e sugerir novas estratégias para melhorar a implementação da Lei.

A Vereadora **Mônica Morandi**, no exercício de sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

Requerimento nº 598/2025 - Processo 2637/2025 Este documento foi assinado digitalmente por MONICA VALERIA MORANDI XAVIER DA SILVA:15850539883 em 07/05/2025 às 13:38:49 e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar e informe a chave: 2PX4-20FT-RY20-3KS5

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

1- Qual é a quantidade atual de absorventes higiênicos distribuídos mensalmente pela Secretaria de Assistência Social?

2- A distribuição está sendo feita conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.470/17, alterada pela Lei nº 6355/22? Houve alguma modificação ou ampliação dos critérios de vulnerabilidade?

3- Foram realizadas campanhas de conscientização ou ações educativas sobre a menstruação e a distribuição dos absorventes no município? Se sim, quais foram os resultados dessas ações?

4- Qual é o número médio de beneficiárias do programa mensalmente? Há dados sobre a distribuição específica do programa Dignidade Menstrual do governo federal?

5- Quais são os desafios enfrentados na execução do programa e quais ações estão sendo planejadas ou já em andamento para superá-los?

6- Há algum plano de expansão do programa para os próximos anos, como a ampliação da quantidade de beneficiárias ou a inclusão de mais pontos de distribuição?

Valinhos, 7 de maio de 2025.

AUTORIA: Mônica Morandi

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX:(19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br